

DECRETO-LEI N.º 16.369. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946

Orça a receita e fixa a despesa da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, para o exercício de 1947.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta :

CAPÍTULO I

Da Receita Geral

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de São José dos Campos, para o exercício de 1947, é orçada em Cr\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita	Mutações
Local	Geral		Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
10	0	§ 1.º — RECEITA ORDINARIA					
30	0	A — RECEITA TRIBUTARIA					
20	0	A — Impostos					
40	0—11—1	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0—11—1	Da Sede	79.000,00				
52	0—11—1	Do Distrito de Buquira	400,00				
53	0—11—1	Do Distrito de Eugênio de Melo	400,00				
54	0—11—1	Do Distrito de São Francisco Xavier	200,00	80.000,00		80.000,00	

60	0-12-1	Imposto Predial			
70	0-12-1	Imposto Predial Urbano			
71	0-12-1	Da Sede	284.000,00		
72	0-12-1	Do Distrito de Buquira	3.000,00		
73	0-12-1	Do Distrito de Eugênio de Melo	2.000,00		
74	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	290.000,00	290.000,00
80	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e			
90	0	Profissões			
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões			
101	0-17-3	Da Sede	270.000,00		
102	0-17-3	Do Distrito de Buquira	13.000,00		
103	0-17-3	Do Distrito de Eugênio de Melo	5.000,00		
104	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	2.000,00	290.000,00	290.000,00
110	0-18-3	Imposto de Licença			
120	0	Imposto de Licença			
121	0-18-3	Da Sede	85.000,00		
122	0-18-3	Do Distrito de Buquira	3.000,00		
123	0-18-3	Do Distrito de Eugênio de Melo	1.000,00		
124	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	90.000,00	90.000,00
130	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões			
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões			
141	0-27-3	Da Sede	20.000,00	20.000,00	20.000,00
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS		770.000,00	
170	9	B — Taxas			
180	1-11-2	Taxas Rodoviárias			
190	1	Taxa de Conservação de			
200	1	Estradas-de-Rodagem			
201	1-11-2	Da Sede	5.000,00		
202	1-11-2	Do Distrito de Buquira	1.000,00		
203	1-11-2	Do Distrito de Eugênio de Melo	700,00		
204	1-11-2	Do Distrito de São Francisco Xavier	300,00	7.000,00	7.000,00

EXERCÍCIO 447

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
240	1-17-4	Taxas e Emclumentos de					
250	1	Estabelecimentos de Ensino					
251	1-17-4	Da Sede	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
260	1-21-4	Taxas de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1-21-4	Da Sede	26.000,00	26.000,00		26.000,00	
280	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
300	1	I — Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1	Medidas					
311	1-23-4	Da Sede	5.000,00				
312	1-23-4	Do Distrito de Buquira	500,00				
313	1-23-4	Do Distrito de Eugênio de Melo	300,00				
314	1-23-4	Do Distrito de São Francisco Xavier	200,00	6.000,00		6.000,00	
320	1	II — Taxa de Emplacamento					
321	1-23-4	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1	Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1-24-1	Da Sede	28.000,00	28.000,00		28.000,00	

380	1-25-1	Taxas de Viação				
390	1	I — Taxa de Conservação de				
400	1	Calçamento				
401	1-25-1	Da Sede	30.000,00	30.000,00		30.000,00
410	1	II — Taxa de Execução de Calçamento				
411	1-25-1	Da Sede	5.000,00	5.000,00		5.000,00
420	1	III — Taxa de Colocação de Guias				
430	1	e Sargetas				
431	1-25-1	Da Sede	5.000,00	5.000,00		5.000,00
460	1-26-1	Taxas de Melhoramentos				
470	1	Taxa de Melhoria				
471	1-26-1	Da Sede	2.000,00	2.000,00		2.000,00
480	8	TOTAL DE TAXAS			144.000,00	
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA .			914.000,00	
530	2-02-0	B — Receita Patrimonial				
540	2	Renda de Capitais	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
541	2-02-0	Juros de Depósitos				
550	9	Da Sede				
560	3	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL				
630	3-03-0	C — Receita Industrial				
640	3	Serviços Urbanos				
641	3-03-0	I — Taxa de Consumo de Água				
642	3-03-0	Da Sede	277.000,00			
650	3	Do Distrito de Buquira	3.000,00	280.000,00		280.000,00

O A I L D O E X 469

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita	Mutações
Local	Geral		Parcial	Soma	Total	Efetiva	Patrimoniais
651	3-03-0	II — Taxa de Ligação de Água					
660	3	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
661	3-03-0	III — Taxa de Esgotos					
670	3	Da Sede	65.000,00	65.000,00		65.000,00	
671	3-03-0	IV — Taxa de Ligação de Esgotos					
720	3-05-0	Da Sede	12.000,00	12.000,00		12.000,00	
730	3	Estabelecimentos e Serviços Diversos					
731	3-05-0	Renda do Pavilhão de Higiene					
770	0	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
780	4	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			467.000,00		
790	4-11-0	D — Receitas Diversas					
800	4	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
810	4	I — Receita de Feiras e Mercados					
811	4-11-0	Da Sede	79.000,00				
812	4-11-0	Do Distrito de Buquira	1.000,00	80.000,00		80.000,00	
820	4	II — RECEITA DO MATADOURO					
821	4-11-0	Da Sede	50.000,00	50.000,00		50.000,00	

450

EXEQUUTIVO

830	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
840	4	Receita do Cemitério					
841	4-12-0	Da Sede	66.000,00				
842	4-12-0	Do Distrito de Buquira	1.000,00				
843	4-12-0	Do Distrito de Eugênio de Melo	600,00				
844	4-12-0	Do Distrito de São Francisco Xavier	400,00	68.000,00		68.000,00	
850	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS .			198.000,00		
860	6	§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA					
880	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
881	6-12-0	Da Sede	45.000,00	45.000,00			45.000,00
890	6-13-0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTE- RIORES					
891	6-13-0	Da Sede	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
920	6-18-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
921	6-18-0	Da Sede	2.000.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00	
950	6-21-0	MULTAS					
951	6-21-0	Da Sede	4.000,00	4.000,00		4.000,00	
970	6-23-0	EVENTUAIS					
971	6-23-0	Da Sede	8.000,00	8.000,00		8.000,00	
980	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDI- NARIA .			2.067.000,00		
		TOTAL GERAL		3.650.000,00	3.650.000,00	3.605.000,00	45.000,00

EXECUTIVO

481

CAPITULO II

Da Despesa Geral

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de São José dos Campos, para o exercício de 1947, é fixada em Cr\$ 3.650,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Gerál		Total da verba	Total do parágrafo		
110		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
100		PODER EXECUTIVO				
111	8-02-0	Pessoal Fixo	54.000,00		54.000,00	
111	8-02-4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
120		PREFEITURA				
121		Distrito da Sede				
121	8-07-0	Pessoal Fixo	74.400,00		74.400,00	
121	8-09-0	Pessoal Fixo	276.600,00		276.600,00	
121	8-09-1	Pessoal Variavel	115.000,00		115.000,00	
121	8-09-2	Material Permanente	15.000,00			15.000,00
121	8-09-3	Material de Consumo	75.500,00		75.500,00	
121	8-09-4	Despesas Diversas	57.500,00		57.500,00	
121	8-13-0	Pessoal Fixo	34.000,00		34.000,00	

452

EXECUTIVO

123		Distrito de Buquira			
122	8-09-0	Pessoal Fixo	7.800,00		7.800,00
122	8-09-3	Material de Consumo	500,00		500,00
122	8-09-4	Despesas Diversas	1.800,00		1.800,00
122	8-13-0	Pessoal Fixo	9.000,00		9.000,00
124		Distrito de São Francisco Xavier			
124	8-09-1	Pessoal Variavel	4.800,00		4.800,00
124	8-09-3	Material Permanente	200,00		200,00
124	8-09-4	Despesas Diversas	1.300,00	733.400,00	1.300,00
200		§ 2.º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
210		MATADOURO			
211		Distrito da Sede			
211	8-89-0	Pessoal Fixo	10.200,00		10.200,00
211	8-89-1	Pessoal Variavel	41.000,00		41.000,00
211	8-89-2	Material Permanente	2.000,00		2.000,00
211	8-89-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
220		MERCADO			
221		Distrito da Sede			
221	8-89-0	Pessoal Fixo	10.200,00		10.200,00
221	8-89-1	Pessoal Variavel	22.800,00		22.800,00
221	8-89-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
222		Distrito de Buquira			
222	8-89-3	Material de Consumo	100,00		100,00

E X E C U T I V O

453



CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
230		CEMITÉRIO				
231		Distrito da Sede				
231	8-89-0	Pessoal Fixo	10.200,00		10.200,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel	32.800,00		32.800,00	
231	8-89-3	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
231	8-89-4	Pessoal Variavel	1.500,00		1.500,00	
232		Distrito de Buquira				
232	8-89-3	Material de Consumo	100,00		100,00	
233		Distrito de Eugênio de Melo				
233	8-89-1	Pessoal Variavel	4.800,00		4.800,00	
233	8-89-3	Material de Consumo	100,00		100,00	
234		Distrito de São Francisco Xavier				
234	8-89-1	Pessoal Variavel	1.000,00		1.000,00	
234	8-89-3	Material de Consumo	100,00		100,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA				
241		Distrito da Sede				

434

EXECUTIVO

241	8-85-1	Pessoal Variavel	96.000,00	96.000,00	
241	8-85-2	Material Permanente	10.000,00		10.000,00
241	8-85-3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
241	8-85-4	Despesas Diversas	4.500,00	4.500,00	
242		Distrito de Buquira			
242	8-85-1	Pessoal Variavel	4.500,00	4.500,00	
242	8-85-3	Material de Consumo	500,00	500,00	
243		Distrito de Eugênio de Melo			
243	8-85-1	Pessoal Variavel	5.000,00	5.000,00	
243	8-85-3	Material de Consumo	300,00	300,00	
244		Distrito de São Francisco Xavier			
244	8-85-1	Pessoal Variavel	1.000,00	1.000,00	
244	8-85-3	Material de Consumo	300,00	3.000,00	
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
251		Distrito da Sede			
251	8-63-0	Pessoal Fixo	141.400,00	141.400,00	
251	8-63-1	Pessoal Variavel	142.000,00	142.000,00	
251	8-63-2	Material Permanente	50.000,00		50.000,00
251	8-63-3	Material de Consumo	70.000,00	70.000,00	
251	8-63-4	Despesas Diversas	93.000,00	93.000,00	
251	8-69-0	Pessoal Fixo	34.200,00	34.200,00	
251	8-69-1	Pessoal Variavel	90.000,00	90.000,00	
251	8-69-2	Material Permanente	2.000,00		2.000,00
251	8-69-3	Material de Consumo	50.000,00	50.000,00	
251	8-69-4	Despesas Diversas	13.200,00	13.200,00	

EXEQUUTIVO

438

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Receita	Mutações
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
252		Distrito de Buquira				
252	8-63-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
252	8-63-3	Material de Consumo	200,00		200,00	
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		Distrito da Sede				
261	8-81-1	Pessoal Variavel	44.600,00		44.600,00	
261	8-81-2	Material Permanente	3.000,00			3.000,00
261	8-81-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		Distrito da Sede				
271	8-88-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00	
272		Distrito de Buquira				
272	8-88-4	Despesas Diversas	5.600,00		5.600,00	
273		Distrito de Eugênio de Melo				
273	8-88-4	Despesas Diversas	1.800,00		1.800,00	

ANEXO EXECUTIVO

280		SERVIÇOS DIVERSOS			
281		Distrito da Sede			
281	8-89-1	Pessoal Variavel	27.200,00		27.200,00
281	8-89-3	Material de Consumo	9.500,00	1.161.700,00	9.500,00
300		§ 3.º — OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS			
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
311		Distrito da Sede			
311	8-81-1	Pessoal Variavel	95.000,00		95.000,00
311	8-81-2	Material Permanente	10.000,00		10.000,00
311	8-81-3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
321		Distrito da Sede			
321	8-82-1	Pessoal Variavel	55.000,00		55.000,00
321	8-82-3	Material de Consumo	42.000,00		42.000,00
321	8-82-4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00
322		Distrito de Buquira			
322	8-82-1	Pessoal Variavel	10.000,00		10.000,00
322	8-82-3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00
322	8-82-4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00
323		Distrito de Eugênio de Melo			
323	8-82-1	Pessoal Variavel	4.000,00		4.000,00
323	8-82-3	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00
323	8-82-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00

10.000,00

E X E C U T I V O

457

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
324		Distrito de São Francisco Xavier				
324	8-82-1	Pessoal Variável	10.000,00		10.000,00	
324	8-82-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
324	8-82-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
330		REPARAÇÕES DIVERSAS				
331		Distrito da Sede				
331	8-89-1	Pessoal Variável	100.000,00		100.000,00	
331	8-89-2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
331	8-89-3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	
332		Distrito de Buquira				
332	8-89-1	Pessoal Variável	4.000,00		4.000,00	
332	8-89-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
333		Distrito de Eugênic de Melo				
333	8-89-1	Pessoal Variável	1.000,00		1.000,00	
333	8-89-3	Material de Consumo	500,00		500,00	

458

R E S U M O

334		Distrito de São Francisco Xavier					
334	8-89-1	Pessoal Variavel	1.000,00			1.000,00	
334	8-89-3	Material de Consumo	500,00			500,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					
351		Distrito da Sede					
351	8-81-1	Pessoal Variavel	107.200,00			107.200,00	
351	8-81-2	Material Permanente	2.000,00				2.000,00
351	8-81-3	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas	256.000,00	1.136.200,00		256.000,00	
400		§ 4.º — SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE					
410		COMUM COM O ESTADO					
420		HIGIENE					
421		Distrito da Sede					
421	8-48-4	Despesas Diversas	25.000,00			25.000,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS					
431		Distrito da Sede					
431	8-33-0	Pessoal Fixo	15.400,00			15.400,00	
431	8-33-1	Pessoal Variavel	107.200,00			107.200,00	
431	8-33-2	Material Permanente	54.000,00				54.000,00
431	8-33-3	Material de Consumo	9.000,00			9.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas	6.700,00			6.700,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas	18.500,00			18.500,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas	26.700,00			26.700,00	

EXERCÍCIO

469

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Receita	Mutações
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
432		Distrito de Buquira				
432	8-33-0	Pessoal Fixo	7.700,00		7.700,00	
432	8-38-4	Despesas Diversas	2.100,00		2.100,00	
433		Distrito de Eugênio de Melo				
433	8-38-4	Despesas Diversas	1.860,00		1.860,00	
434		Distrito de São Francisco Xavier				
434	8-33-0	Pessoal Fixo	7.700,00		7.700,00	
434	8-38-4	Despesas Diversas	1.050,00		1.050,00	
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
441		Distrito da Sede				
441	8-28-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
460		ORGAOS CULTURAIS				
461	8-34-0	Pessoal Fixo	6.600,00		6.600,00	
461	8-34-3	Material de Consumo	4.000,00	323.510,00	4.000,00	

460

EXECUTIVO

		§ 5.º — DIVÍDAS			
		DÍVIDA CONSOLIDADA			
500					
510					
511	8-73-4	Despesas Diversas	40.700,00		40.700,00
511	8-74-4	Despesas Diversas	23.976,00	23.976,00	
511	8-75-4	Despesas Diversas	3.500,00	68.176,00	3.500,00
600		§ 6.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
610		ASSISTÊNCIA PÚBLICA			
611	8-48-4	Despesas Diversas	8.500,00	8.500,00	
620		Assistência Social			
621	8-29-4	Despesas Diversas	44.300,00	44.300,00	
630		Diversões Públicas			
631	8-38-4	Despesas Diversas	5.400,00	5.400,00	
640		Auxílios Diversos			
641	8-98-4	Despesas Diversas	6.200,00	64.400,00	6.200,00
700		§ 7.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES			
710		Pessoal Inativo			
711	8-90-0	Pessoal Fixo	40.948,80	40.948,80	
720		Contribuição para Previdência			
721	8-91-4	Despesas Diversas	12.500,00	12.500,00	
730		Encargos Transitórios			
731	8-93-0	Pessoal Fixo	16.800,00	16.800,00	
740		Pensões Diversas			
741	8-95-4	Despesas Diversas	19.800,00	90.046,80	19.800,00
800		§ 8.º — DESPESAS JUDICIAIS			
810		EXECUTIVOS FISCAIS			
811	8-13-4	Despesas Diversas	6.000,00	6.000,00	
820		Outras Ações Judiciais			
821	8-09-4	Despesas Diversas	24.000,00	30.000,00	24.000,00

EXECUTIVO 401

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa	Mutações
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo	Efetiva	Patrimoniais
900		§ 9.º — DESPESAS DIVERSAS				
910		Indenizações e Restituições				
911	8-92-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
920		Seguros e Acidentes				
921	8-94-4	Despesas Diversas	10.600,00		10.600,00	
930		Eventuais				
931	8-99-4	Despesas Diversas	28.967,20	42.567,20	28.967,20	
		TOTAL GERAL		3.650.000,00	3.446.300,00	203.700,00

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pela verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstas no presente decreto-lei.

Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral,

463

EXEQUATIVO